



Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 45/2021

O Vereador Valter Borges de Castro, membro em efetivo Exercício da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais,

Considerando os princípios constitucionais e legais da publicidade e transparência das ações governamentais, e a necessidade de mecanismo de controle e organização nos serviços públicos;

Considerando a demanda existente e a relevância social da mesma;

Vem respeitosamente apresentar a seguinte indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Alteração no artigo 2º da Lei Municipal nº 767, de 11 de novembro de 2013, para readequação do valor do auxílio financeiro a atletas, artistas e demais pessoas físicas participantes de eventos esportivos e/ou culturais em outra cidade, no sentido de se conceder maior aporte de recursos financeiros ao citado auxílio.

Justifica a presente indicação, com o objetivo de proporcionar a ampliação da participação de munícipes nos eventos possíveis de cobertura pelo auxílio financeiro acima referenciado, instituído pela Lei Municipal nº 767, de 11 de novembro de 2013, o qual permanece com o mesmo valor desde a sua instituição.

Ao longo dos anos, é visível a maior participação de atletas e artistas de Cristiano Ottoni em eventos de alcance regional e nacional, o que justifica um maior aporte financeiro no auxílio supra citado, com vistas a manter e estimular tais participações, nas diversas áreas de atuação esportiva e cultural, fomentando estas atividades em nosso Município.

Por estas razões apresento esta Indicação, à qual peço apoio dos Nobres Pares, assinando conjuntamente aqueles que concordam com o proposto.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.


Valter Borges de Castro
Vereador